Francisco Dóbera.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PMI/GP Lei Nº. 1.700/84 Igarassu, 16 de fevereiro de 1984.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Grupo Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municiapl de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "Grupo Escolar do 1º Grau Senador José Ermírio de Moraes", ao Grupo que está sendo construído no Loteamento Jardim Ana de Albuquerque, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municiapl de Igarassu, 16 de fevereiro de 1984.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração.